



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD – 016/10, DE 12 DE MAIO DE 2010

Aprova oferta de vagas adicionais a serem oferecidas para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para o ano de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no Processo N° 23062.000509/10-97 e, ainda, conforme aprovado na 46ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 12 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar 40 vagas para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes no ano de 2010, no *Campus* de Belo Horizonte, turno noturno, com duração prevista de um ano, relativas ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, coordenado pela CAPES.

Art 2º – Aprovar 20 vagas para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para o ano de 2010, no *Campus* de Divinópolis, turnos vespertino e noturno, às quintas-feiras, com duração prevista de um ano e meio, relativas ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, coordenado pela CAPES.

Art 3º – Aprovar 15 vagas para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para o ano de 2010, no *Campus* de Divinópolis, turnos vespertino e noturno, às quintas-feiras, com duração prevista de um ano e meio, relativas à Demanda Social.

Art 4º – Aprovar 20 vagas para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para o ano de 2010, no *Campus* de Leopoldina, turno noturno às sextas-feiras e, matutino aos sábados, com duração prevista de um ano e meio, relativas ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, coordenado pela CAPES.

J



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

Art 5º – Aprovar 15 vagas para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para o 2º Semestre de 2010, no *Campus* de Leopoldina, turno noturno às sextas-feiras e, matutino aos sábados, com duração prevista de um ano e meio, relativas à Demanda Social.

Art 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se e cumpra-se.

A handwritten signature in black ink, reading 'Ivete Pinheiro', written in a cursive style.

**Prof^a. Dr^a. Ivete Peixoto Pinheiro
Presidente do Conselho de Graduação**